DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Retificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

ESTADO DE SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE GUARÁ - SP

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICONº 002/2024

O Município de Guará - SP, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 Centro, Guará - SP, neste ato representado por seu prefeito, Exmo. Sr. **VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, torna públicoo **ADITIVO 002/2024** ao edital 001/2024, conforme segue:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.

DECIDE:

Art. 1º. Retira-se a necessidade de experiência dos requisitos mínimos do cargo de TÉCNICO EM LICITAÇÕES, passando a constar como segue:

COD.	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
59	TÉCNICO EM LICITAÇÕES	Ensino Médio Completo

Art. 2º. Corrige-se o salário do cargo de ASSISTENTE ADMIINISTRATIVO para o valor abaixo especificado:

COD.	CARGO	REMUNERAÇÃO
14	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$ 4.874,46

Art.3º. Renomea-se o cargo “ENGENHEIRO” para “ENGENHEIRO CIVIL”

COD.	CARGO
32	ENGENHEIRO CIVIL

Art. 4º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital 001/2024.

Guará - SP, 17 de junho de 2024.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito do Municípiode Guará - SP

.....